

## RESOLUÇÃO DA REITORIA Nº 053A/2018

Regulamenta a Assessoria de Relações Internacionais - ARI e suas atribuições no Centro Universitário Sant'Anna – UNISANT'ANNA.

O Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, Reitor do Centro Universitário Sant'Anna, no uso de suas atribuições previstas no Art. 12 e inciso XIX de seu Estatuto, bem como a decisão do CONSU registrada na ata nº007 do dia 31 de julho de 2018, RESOLVE:

**Art. 1º** - Regulamenta a Assessoria de Relações Internacionais - ARI, conforme aprovado pelo CONSEPE e homologado pelo CONSU;

**Art. 2º** - A ARI - e sua coordenação ficará subordinada, imediatamente, à Reitoria da IES que fará a portaria de nomeação do(a) coordenador(a);

**Art. 3º** - A ARI é responsável pela cooperação entre a IES e as diversas instituições internacionais de ensino, pesquisa e fomento à educação, na área científica e cultural;

**Art. 4º** - A ARI atua com os seguintes objetivos:

I - Coordenar e administrar atividades de cooperação internacional e interinstitucional, a fim de incentivar o ensino e a pesquisa.

II - Articular com instituições e organismos de cooperação e fomento, promovendo ações que visem a realização e o estabelecimento de cooperação de natureza acadêmica, técnico-científica e cultural com organismos internacionais

**Art. 5º** - São atividades da Coordenação da ARI:

I - coordenar as ações de cooperação institucional, priorizando as parcerias internacionais;

II - promover a troca de experiências entre estudantes, professores e gestores com as instituições estrangeiras, através de intercâmbios, cursos, eventos, bolsas de estudo, estágios (remunerados ou não);

III - viabilizar, em parceria com outros setores da instituição, a concretização de acordos com instituições estrangeiras;

IV - estimular o desenvolvimento de novos projetos de colaboração com as instituições conveniadas;

V - apoiar no encaminhamento de projetos às diferentes agências de fomento internacionais para obter recursos financeiros;

VI - programar visitas a outras instituições para identificar potencialidades e desenvolver projetos em conjunto;

VII - manter os documentos oficiais da parceria (contrato, convênio, termo de cooperação etc) e o banco de dados atualizado com informações sobre as instituições estrangeiras conveniadas;

VIII - divulgar informações sobre assuntos de interesse para todos os setores da instituição no âmbito das relações internacionais;

IX - Estimular o quadro docente e discente para que explorem as possíveis participações em atividades internacionais;

X - identificar novas oportunidades de parcerias internacionais de interesse para o desenvolvimento da Instituição;

XI - apoiar os estudantes e professores estrangeiros participantes de programas de intercâmbio internacionais na regularização de sua situação, tais como: vistos, acomodações, meios de locomoção, atividades de lazer etc.

**Art. 6º** - A ARI trabalha de forma alinhada, cooperativa e em parceria com os todos os setores e processos da instituição para atingir seus objetivos.

**Art. 7º** - Os casos omissos nessa Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se.

Centro Universitário Sant'anna  
UNISANTANNA  
Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva

Reitor  
Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva

São Paulo, 01 de agosto de 2018.

**Reitor**